



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº **3.155**, DE 24 DE MAIO DE 2007.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLADO
30/05/07
Registo n.º: 309/07
Ao Plenário Em _____

Dispõe sobre inclusão de Programa, alteração e inclusão de ação e metas físicas em Programas Finalísticos para o exercício de 2007 e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Os Programas abaixo identificados passam a vigorar com as alterações seguintes:

5027 Programa de Desenvolvimento de Pires do Rio- PRODEPIR	Unidade responsável	Produto	Unidade de medida	Ano	Metas Físicas	Valor R\$
Aquisição de Tanque de Expansão Função: 20 Subfunção: 602	SDU	Tanque adquirido	Un	2007	01	18.000,00
Revitalização de Praças Função: 15 Subfunção: 451	SDU	Praça Revitalizada	Un	2007	01	81.900,00
Reforma de Praças Função: 15 Subfunção: 451	SDU	Praça Reformada	Un	2007	01	153.562,50
Aquisição de Patrulha Mecanizada Função: 20 Subfunção: 605	SDU	Patrulha Adquirida	Un	2007	01	102.375,00

Art.2º Fica autorizada a inclusão do Programa Inclusão Digital com as respectivas ações:



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

7171 Programa Inclusão Digital	Unidade responsável	Produto	Unidade de medida	Metas Físicas	Ano	Valor em R\$
Aquisição de Laboratório Digital Função: 12 Subfunção: 244	SME	Laboratório adquirido	Un	01	2007	48.416,00

5030 Programa NETSABER	Unidade responsável	Produto	Unidade de medida	Metas Físicas	Ano	Valor em R\$
Aquisição de Equipamentos Função: 12 Subfunção: 361	SME	Equipamento adquirido	Un	01	2007	4.500,00
Capacitação de Monitores Função: 12 Subfunção: 361	SME	Monitor Capacitado	Un	03	2007	1.250,00
Manutenção de Equipamentos Função: 12 Subfunção: 361	SME	Equip. Mantidos	un	15	2007	1.250,00

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO – GO, aos 24 dias do mês de maio de 2007.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 24/05/2007